



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -287/09

vf

Apucarana, 31 de julho de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº. 164/09**, que Institui a obrigatoriedade de comprovação do recolhimento do ISS para registro de veículos automotores no Município de Apucarana, como especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

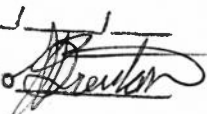
Atenciosamente




João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ilm^o. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____

Vistoriado pelo 2º Secretário 

vi - Vida em, língua portuguesa





OF. GP -305/09
vf

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 13 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Respeitosamente vimos solicitar de V. S^a. o especial obséquio no sentido de retirar de pauta o Projeto de Lei nº 164/09 que "institui a obrigatoriedade de comprovação do recolhimento do ISS para registro de veículos automotores no Município de Apucarana", visto que o mesmo esta sendo substituído pelo Projeto de Lei nº 169/09, que é mais abrangente.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Ilm^o. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

vt - Vida sim, drogas não!

